

# INFORMATIVO DE LEGISLAÇÃO

TRT DA 3ª REGIÃO (MG)  
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA  
Atendimento e Divulgação

ANO XIII

N. 109

28/07/2015

|   |  |
|---|--|
| <p><a href="#">1) RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 22, DE 21 DE JULHO DE 2015.</a> Estabelece a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.</p> <p><a href="#">2) PORTARIA VTOU N. 2, DE 24 DE JULHO DE 2015.</a> Dispõe sobre o fim da suspensão dos prazos na Vara do Trabalho de Ouro Preto.</p> | <p><a href="#">3) PORTARIA VTCAT N. 5, DE 27 DE JULHO DE 2015.</a> Regulamenta a prestação de serviços da Vara do Trabalho de Cataguases durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal e dá outras providências.</p> |
|---|--|

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Presidência/ Corregedoria

### 1) RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 22, DE 21 DE JULHO DE 2015.

*Estabelece a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJe-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.*

A PRESIDENTE e a CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, autorizando órgãos do Poder Judiciário a regulamentá-la no âmbito de suas competências;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta TRT3 GP/CR n. 1, de 28 de agosto de 2012, que instituiu o PJe-JT no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 185, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n. 136, de 25 de abril de 2014, que instituiu o PJe-JT, como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabeleceu os parâmetros para sua implementação e funcionamento,

RESOLVEM:

Art. 1º Implantar o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho -PJe-JT nas seguintes unidades judiciárias deste Regional:

- I - Vara do Trabalho de Ubá, a partir de 06 de agosto de 2015;
- II - Posto Avançado de Piumhi, a partir de 06 de agosto de 2015;
- III - Posto Avançado de Aimorés, a partir de 06 de agosto de 2015;
- IV - Vara do Trabalho de Congonhas, a partir de 20 de agosto de 2015;
- V - Vara do Trabalho de Ponte Nova, a partir de 20 de agosto de 2015;
- VI - Vara do Trabalho de Curvelo, a partir de 27 de agosto de 2015;

VII - Vara do Trabalho de Bom Despacho, a partir de 27 de agosto de 2015.

Art. 2º Fica vedada a utilização do SPE ou de qualquer outro sistema de peticionamento eletrônico para o envio de petições relativas aos processos que tramitam no PJe-JT, nos termos do art. 50 da Resolução CSJT n. 136/2014 e da Resolução Conjunta GP/1ª VP/CR/DJ n. 1, de 9 de dezembro de 2013.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria Regional.

Parágrafo único. Quando relacionados ao funcionamento do Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, deverá ser ouvida a Secretaria de Processo Judicial Eletrônico, e-Gestão e Tabelas Unificadas - SecPJe.

Art. 4º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA  
Desembargadora Presidente  
DENISE ALVES HORTA  
Desembargadora Corregedora

**Disponibilização:** DEJT/TRT3 27/07/2015, n. 1778, p. 1



Vara do Trabalho de Ouro Preto

## **2) PORTARIA VTOU N. 2, DE 24 DE JULHO DE 2015**

*Dispõe sobre o fim da suspensão dos prazos na Vara do Trabalho de Ouro Preto.*

A Doutora GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS, Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Ouro Preto-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os termos da Portaria N. 560, de 02/07/2015 da Presidência deste Regional, bem como os termos da Portaria n. VT/OP 01/2015, de 19/06/2015;

CONSIDERANDO ainda que os servidores desta Vara do Trabalho de Ouro Preto retornaram ao trabalho em 23/07/2015, após a greve deflagrada pelo sindicato da categoria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o fim da suspensão dos prazos processuais nesta Vara do Trabalho de Ouro Preto, prevista na Portaria n. VT/OP 01/2015, de 19/06/2015.

Art. 2º Os prazos voltam a fluir a partir do dia 28/07/2015 (terça-feira), inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e será afixada na sede desta Vara por 30 dias.

Ouro Preto, 24 de julho de 2015.

GRAÇA MARIA BORGES DE FREITAS  
Juíza do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ouro Preto.

**Disponibilização:** DEJT/TRT3 27/07/2015, n. 1778, p. 1693-1694



Vara do Trabalho de Cataguases

**3) PORTARIA VTCAT N. 5, DE 27 DE JULHO DE 2015**

*Regulamenta a prestação de serviços da Vara do Trabalho de Cataguases durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados, deflagrada a partir de 18 de junho de 2.015 e dá outras providências.*

O DR. TARCISIO CORREA DE BRITO, JUIZ DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRTABALHO DE CATAGUASES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a prorrogação da greve dos servidores do Poder Judiciário da União, à qual aderiram os servidores da Vara do Trabalho de Cataguases;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.783/89, que regula o exercício do direito de greve,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 560/2015 do Egrégio TRT da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender todos os prazos processuais da Vara do Trabalho de Cataguases até o término do movimento grevista pelos servidores nela lotados, exceto aqueles de cumprimento dos acordos;

Art. 2º Manter a realização das audiências;

Art. 3º Os servidores cumprirão jornada de trabalho de 7 horas diárias, conforme escala que permanecerá com o Secretário da Vara do Trabalho para informação à administração do Tribunal e futura compensação de jornada;

Art. 4º O atendimento ao público externo ocorrerá no horário de 13 às 15 horas, ficando restrito ao recebimento de guias e de documentos objeto de acordo homologado e de alvarás expedidos até a publicação desta portaria, distribuição de ações com risco de prescrição e aquelas de caráter urgente;

Art. 5º - Cópia desta Portaria deverá ser afixada em local visível para conhecimento dos jurisdicionados, como também enviada à Subseção da OAB local imediatamente.

Art. 6º Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cataguases, 26 de julho de 2015.

TARCÍSIO CORRÊA BRITO  
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Cataguases - MG

**Disponibilização:** DEJT/TRT3 24/07/2015, n. 1777, p. 1306-1307



**Secretária de Documentação, Normalização, Legislação e Jurisprudência:**

Isabela Freitas Moreira Pinto

**Atendimento e Divulgação:** Maria Thereza Silva de Andrade

**Colaboração:** servidores da SEDOC

Antes de imprimir este e-mail pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

***Economizar água e energia é URGENTE!***